DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8/2018

SÚMULA: Termo de Fomento nº001/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA,** como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 8/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Fomento nº001/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA.**

Art. 2º Os critérios estabelecidos no Termo referem-se ao repasse à ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, visando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para construção ou reforma de moradia popular, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 194.616,00(cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais) em 34 parcelas em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso, a crédito de conta específica em nome da Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/05/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

Art. 4º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes estabelecidas.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.